



**ESTADO DE RÔNDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

PROCESSO Nº 1912.02.08-2025/SEMOURB

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1 AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES CORTADORES DE GRAMA**, conforme **PLANO DE TRABALHO** e **TERMO DE CONVÊNIO nº 231/2025/PGE-DERADM**, irá possibilitar que a Secretaria possa desenvolvimento melhor as atividades, desta forma possibilitando atender uma demanda maior da população, o referido equipamento visa ainda reduzir custos de manutenção e realizar os trabalhos de forma mais ágil. Fortalecer o trabalho desempenhado pela secretaria com a disponibilização dos equipamentos necessários para que os servidores possam realizar os trabalhos de forma rápida e eficiente, tem sido uma das preocupações da atual administração, assim os servidores poderão realizar os trabalhos em espaços limpos, contribuindo para um bom desempenho das atividades, para isso vimos propor o presente projeto. Os equipamentos serão utilizados para dar efetividade aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOURB, a fim de realizar manutenção de praças, canteiros, jardins e dependências municipais.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

|                                                                       |                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| <b>Área Requisitante</b><br>Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo | <b>Responsável:</b> | Rafael Luiz |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Da Contratada:**

- 4.1 A contratada deverá executar o objeto conforme a descrição solicitada no item 7.
- 4.2 Responder pelos danos causados diretamente as secretarias ou a terceiros
- 4.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 4.4 Comunicar as secretarias qualquer impedimento que interfira no andamento do fornecimento;
- 4.5 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a secretaria ou a terceiros, por dolo ou culpa, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da secretaria ou ainda por caso fortuito, força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pela secretaria. Eventuais valores devidos pela CONTRATADA as secretarias poderão ser descontadas de pagamentos pendentes ou vincendos.
- 4.6 Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 4.7 Fornecer os produtos no local de entrega previsto no Documento de Formalização de Demanda.
- 4.8 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital.
- 4.9 Atender o Objeto deste E.T.P. no local de realização, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda;
- 4.10 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital.





**ESTADO DE RÔNDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB**

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 Conforme **PLANO DE TRABALHO** e **TERMO DE CONVÊNIO nº 231/2025/PGE-DERADM** e demais documentos inclusos nos autos.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 A aquisição está prevista para ser realizada por Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.

6.2 A utilização do Pregão Eletrônico trouxe grande impacto na Administração Pública, de logo podemos destacar como vantagens a melhora nas questões quanto à celeridade, a eficiência, a desburocratização, a economia, a transparência e a publicidade, melhorando consideravelmente a questão da ampla divulgação do certame e negociação direta com os fornecedores. Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Art. 20º da Lei 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste Instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTD. | UND | MÉDIA         | VAL.TOTAL     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|---------------|
| 01   | TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRATOR 4 PNEUS COM TAMANHO MÍNIMO DIANTEIRO DE 15" X 6" E TRASEIRA DE 20" X 8" OU SUPERIOR, REFRIGERADO A AR, TIPO DE CILINDRO: MONO CILINDRO, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA: 15,5HP, 04 CILINDRADA: 500CM³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE: 5LTS, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO POR BOMBEAMENTO E SISTEMA DE RETORNO POR GRAVIDADE, ROTAÇÃO MÍNIMA: 3000RPM, FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO, SISTEMA DE PARTIDA: PARTIDA ELÉTRICA, ALTURA DE CORTE: 5 POSIÇÕES, LARGURA DE CORTE MÍNIMA: 42" I 1066.8MM, TRANSMISSÃO: MANUAL DE 7 VELOCIDADES. | 02   | UND | R\$ 31.281,68 | R\$ 62.563,36 |

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.563,36** (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

8.2 **VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 231/2025/PGE-DERADM: R\$ 60,000,00** (sessenta mil reais).

8.3 **VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 2.563,37** (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 Não se aplica.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

**11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1 Informamos que não há que se falar em previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), com indicação de seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18, II, do § 1º, da Lei 14.133/21, nem em alinhamento entre a contratação e o planejamento do Município com a previsão no PCA, haja vista





**ESTADO DE RÔNDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB**

que ainda não foi implantada a regulamentação da nova lei no Município e esse instrumento ainda não foi elaborado.

**12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

12.1 Como benefícios resultantes desta Aquisição espera-se melhor atender às demandas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOURB, no Município de Alvorada d'Oeste – RO.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):** Tratores movidos a gasolina ou diesel emitem dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>) e material particulado (MP), que contribuem para o aquecimento global e a poluição do ar.

**Poluição Sonora:** Esses equipamentos geram níveis de ruído elevados, que podem ultrapassar os limites de tolerância ocupacional (85 decibéis para 8 horas de exposição contínua sem proteção auricular) e causar desconforto à população local e danos à saúde auditiva dos operadores.

**Contaminação do Solo e Água:** O manuseio e armazenamento inadequado de combustíveis e lubrificantes pode levar a vazamentos e contaminação do solo e recursos hídricos. Além disso, a manutenção incorreta ou o descarte indevido de peças e óleos usados são fontes de poluição.

**Compactação do Solo:** O tráfego repetitivo dos tratores nas mesmas áreas pode levar à compactação do solo, o que reduz a infiltração de água, prejudica o desenvolvimento das raízes e aumenta o risco de erosão superficial.

**Impacto na Biodiversidade Local:** A operação frequente em áreas verdes pode perturbar a fauna local (como pequenos insetos e animais) e, se o uso de produtos químicos (como herbicidas) ocorrer, pode haver contaminação e perda de biodiversidade.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1 Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

**16. RESPONSÁVEIS**

**EVERTON SANCHES SILVA SANTOS**  
**DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO**

**RAFAEL LUIZ**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL LUIZ - SECRETARIO**, CPF: 006.74\*. \*\*2-\*6 em **18/12/2025 10:30:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1062.2430.735Z.646K.7376**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **D1D.4D7** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **EVERTON SANCHES SILVA SANTOS**, CPF: 939.67\*. \*\*2-\*3 , em **18/12/2025 - 10:26:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 10Z8.2226.149U.A784.3271

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>

